

1.2.. Insere-se ao CUSD/CCER nº 64/2019 a unidade consumidora abaixo:

B	DADOS DA ACESSANTE E DA UNIDADE CONSUMIDORA (UC) Nº 992186			
B.1. Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE				
B.2. Endereço: Diamantino Augusto de Macedo, nº 1089 – Plácido de Castro			B.3. CNPJ/CPF: 04.034.872/0001-21	
B.4. CEP: 69.915-630	B.5. Cidade: Rio Branco	B.6. Estado: AC	B.7. Inscrição Estadual: Isenta	
B.8. Atividade Principal: Órgão Público do Poder Judiciário Estadual				
B.9. Classe de Consumo: Poder Público			B.10. Código (CNAE): 108-2	
B.11. E-Mail: geins@jac.jus.br	B.12. Celular:	B.13. Fone: (68) 3302-0403 / 3302-0404		
B.14. Sub-Grupo Tarifário: A3A A4 A5	B.15. Nível de Tensão: 13,8 kV 34,5 kV 69 kV			

C	CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR			
Cativo	Potencialmente Livre/Parcialmente Livre	Livre	Especial	

D	OPÇÃO TARIFÁRIA			
THS VERDE	THS AZUL	OPTANTE B		

E	ACESSANTE SUBMETIDO À LEI Nº 8.666/93			
SIM	NÃO			

F	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93			
F.1. Ato Autorizativo da Contratação: Parecer 06507/10		F.2. Número do Processo de Dispensa de Licitação: 0006543-54.2019.8.01.000		
F.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP).				

G	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO						
G.1 Tensão Nominal	G.2 Tensão Contratada	G.3 Subgrupo Tarifário	G.4 Perdas de Transformação	G.5 Potência Instalada	G.6 Horário de Ponta	G.7 Horário Reservado	
13,8kV	13,8 kV	A4	2,5%	112,5 kVA	18:00h às 21:00h	-	

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO											
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT
kW F. Ponta	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT	OPT

Em por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

D	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA			
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: ___/___/___				

E	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)			
PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA			
Nome: Francisco Djalma da Silva Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça CPF nº: 106.452.254-87	Nome: Ricardo Alexandre Xavier Gomes Cargo: Diretor Técnico Comercial CPF nº: 689.515.901-00			
	Nome: Samuel Ferreira de Souza Cargo: Analista Comercial CPF nº: 005.371.192-05			

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2020

TERMO ADITIVO

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019 DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S) ATENDIDA(S) EM BAIXA TENSÃO (GRUPO B) Nº 11/2019, CELEBRADO ENTRE A ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE, NA FORMA ABAIXO:

De um lado e doravante denominada simplesmente Distribuidora, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE/GRUPO ENERGISA, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Valério Magalhães nº 226, Bairro do Bosque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.065.033/0001-70, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais devidamente constituídos Ricardo Alexandre Xavier Gomes - Diretor Técnico Comercial CPF nº 689.515.901-00 e Samuel Ferreira de Souza - Analista Comercial CPF nº 005.371.192-05, ao final qualificados e assinados;

De outro lado e doravante denominada simplesmente Consumidor, o TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rodovia BR 364, nº3401, Portal da Amazônia em Rio Branco - Acre, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma, ao final qualificados e assinados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima sétima (da vigência) do contrato de adesão das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Contrato de Adesão das Unidades Consumidoras pertencente ao Grupo B, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo Aditivo.

Em por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

D	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA			
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: ___/___/___				

E	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)			
PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA			
Nome: Francisco Djalma da Silva Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça CPF nº: 106.452.254-88	Nome: Ricardo Alexandre Xavier Gomes Cargo: Diretor Técnico Comercial CPF nº: 689.515.901-00			
	Testemunhas: Nome: Samuel Ferreira de Souza Cargo: Analista Comercial CPF nº: 005.371.192-05			

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2020

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019, POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR. Processo nº 0005451-75.2018.8.01.000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma, brasileiro, portador do RG 18.9317-SSP/RN e CPF 106.4752.254-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-AC, denominado CONTRATANTE, e Ana Paula Santos de Alencar, portadora da carteira de identidade nº 419.343-SSP/AC, inscrito no CPF nº 843.272.512-91, residente e domiciliada na Rua Nassau, nº 09, Quadra 02, Casa 06, Conjunto Montanhês, nesta cidade de Rio Branco, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos do Convênio nº 01/2019 - PMRB/SASDH/TJAC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 02 (dois), o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de 01 de outubro de 2020 a 01 de dezembro de 2020, conforme despacho evento 0869213.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. E, estando às partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

TERIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019, POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E ANTÔNIA FREITAS PAIVA. Processo nº 0005451-75.2018.8.01.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma, brasileiro, portador do RG 18.9317-SSP/RN e CPF 106.4752.254-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-